



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

INDICAÇÃO Nº 184/21

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja instituído o Programa de Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado Vinculado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, no município de Santa Rita do Passa Quatro.

JUSTIFICATIVA:

A implantação deste projeto em nosso município trará além de oportunidade de formação esportiva às pessoas com deficiência, uma grande oportunidade de inclusão social. Para o Município os ganhos serão gigantescos também, tendo em vista que possuímos grandes complexos esportivos que são o Centro Olímpico e as piscinas olímpicas do Centro de Lazer que, poderão atrair paratletas de várias cidades para treinar aqui.

Em Setembro quando da Visita do Medalhista paraolímpico Felipe Caltran Vila Real em nosso município, o atleta me confidenciou que é grande o número de paratletas que procuram cidades com estrutura para treinar. Por tudo isso vejo a necessidade desta indicação ser atendida pelo executivo.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 02 de dezembro de 2021.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ _____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ _____
Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

ANTEPROJETO DE LEI

"INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO O PROGRAMA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
INCENTIVO AO ESPORTE
ADAPTADO".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, o programa Municipal de Promoção e Incentivo ao Esporte Adaptado Vinculado ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Adaptado promover e consolidar o esporte adaptado como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social valorizando a acessibilidade, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte adaptado educacional, do esporte adaptado de alto rendimento, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I - criação e apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades para as pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - apoio à realização de Palestras e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas do esporte adaptado;

III - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte adaptado, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

IV - criação de condições para construir, reformar, implantar adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques em jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo.

Art. 4º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte adaptado em seus diversos níveis, conforme a legislação municipal pertinente, se darão por meio de:

I - apoio a equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

II- Concessão de bolsas de manutenção para atletas nos termos da legislação municipal pertinente.

III - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

IV - apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar Santa Rita do Passa Quatro no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo que com relação as despesas de caráter continuado serão observadas as restrições e vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 173/20.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2021.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal